



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2015/TJPA MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE EN-
TRE SI FAZEM O ESTADO DO PARÁ POR IN-
TERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES-
TADO DO PARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP. 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, e de outro lado **ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, estabelecida nesta cidade à Avenida Presidente Vargas nº. 498, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0018-51, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional do Pará, Sr. **PAULO BEZERRA SALES**, portador da Cédula de Identidade nº. 1878848 SSP/PA e do CPF/MF nº. 425.348.012-87 e pelo Gerente de Vendas, **VALQUIR RIBEIRO BENTES**, portador da Cédula de Identidade nº. 4692256-SSP/PA e do CPF/MF nº. 846.206.687-53, têm entre si ajustado e celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com dispositivos da Lei nº. 8666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato 029.2015 o serviço de PRODUÇÃO DE OBJETOS por meio do anexo correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quanto da assinatura deste Termo, que corresponde a 0,12% de acréscimo ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do ANEXO, do serviço de produção de objetos ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor mensal estimado a importância de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) e o valor global estimado de R\$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais), que corresponde a 0,12% do valor total contratado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária: 02.122.1297.6858 – Fonte 0118 – Natureza da despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 30 de setembro de 2015.


ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO

Secretário de administração


PAULO BEZERRA DE SALES

Diretor Regional

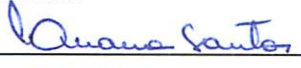

VALQUIR RIBEIRO BENTES


Gerente de Vendas

Paulo Bezerra de Sales
Diretor Regional ECTIDR/PA
Mat.: 8.453.479-6

Valdilson da Cunha Fortes
Subgerente de Vendas
GEVENDR/PA
Mat.: 8.453.953-6

Testemunhas


CPF nº. 888003342-53


CPF nº. 006.054.412-58



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO

NÚMERO []

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA __/__/__			
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		9912257715.			
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
10186220	__/__/__ a __/__/__				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA			
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.		Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA			
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET			
[05] dias úteis antes do vencimento da fatura.		[10] dias antes do vencimento da fatura.			
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO			
DR/PA		GEVEN			
FATURAMENTO					
[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
[] CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
LIMITES DE DIMENSÕES E DE PESOS					Todas as Agências ECT

PA-MEM-2015/20245
LM

3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CARTA COMERCIAL					Todas as Agências ECT
SEDEX 40444					Todas as Agências ECT
PAC					Todas as Agências ECT
MALA DIRETA BÁSICA					Todas as Agências ECT
SERVIÇOS TELEMATICOS					Todas as Agências ECT
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS					Todas as Agências ECT
CORREIO DIGITAL – SERVIÇOS ADICIONAIS DE PRÉ-POSTAGEM					
CORREIO INTERNACIONAL					Todas as Agências ECT
CHANCELAS DE FRANQUEAMENTO					Todas as Agências ECT
PRODUÇÃO DE OBJETOS*					Todas as Agências ECT

* Inclusão do Serviço Produção de Objetos.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:


ANÍBAL CORREA PINHEIRO



PAULO BEZERRA DE SALES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TJ/PA

DIRETOR REGIONAL


VALQUIR RIBEIRO BENTES

GERENTE DE VENDAS


Valdirson de Cunha Farias
Subgerente de Vendas
GEVENDRPPA
11.01 - R. 453.399-6

PA-MEM-2015/20245
LM





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONTRATO Nº 9912257715

ANEXO Nº 11

PRODUÇÃO DE OBJETOS

1. Definições

1.1. Serviço adicional de produção de objetos postais consiste na recepção de arquivos eletrônicos com dados variáveis, processamento da informação, geração de objetos, dobragem, envelopamento, fechamento, carimbação e triagem.

2. Obrigações da CONTRATANTE

2.1. Fornecer os leiautes dos objetos postais a serem produzidos em formato eletrônico acordado entre as partes;

2.1.1. Caso a **CONTRATANTE** não possua os leiautes dos objetos postais a serem produzidos em formato eletrônico deverá fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos leiautes;

2.2. Fornecer leiaute do arquivo eletrônico com dados variáveis a serem inseridos nos objetos postais;

2.3. Fornecer arquivo de teste de acordo com o leiaute estabelecido no item 2.2;

2.4. Aprovar os modelos de objetos postais desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

2.5. Encaminhar à **CONTRATADA**, por meio eletrônico, arquivo eletrônico com dados variáveis a serem inseridos nos objetos postais de acordo com o leiaute estabelecido no item 2.2;

2.5.1. O encaminhamento citado no item 2.5 deverá ocorrer conforme prazos estabelecidos no subitem 7.7;

2.6. Fornecer informações e documentos necessários à prestação dos serviços objeto deste Contrato;

2.7. Responder pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrente do conteúdo dos objetos postados.

3. Obrigações da CONTRATADA

3.1. Desenvolver e/ou adequar os leiautes dos objetos postais a serem produzidos;

3.2. Desenvolver rotina de inserção de dados variáveis nos objetos postais;

3.3. Disponibilizar canal de comunicação para as transferências de arquivos;

3.4. Produzir os objetos postais conforme modelo aprovado pela **CONTRATANTE**;

3.5. Produzir os objetos postais conforme prazos estabelecidos nos subitens 7.7.1, 7.7.2 e 7.8;

3.6. Encaminhar os objetos postais produzidos conforme prazos estabelecidos nos subitens 7.7.1, 7.7.2 e 7.8;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. Preços e Reajuste

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores constantes da Tabela de Preços vigente específica para o serviço;

4.2. Os preços estabelecidos entre as partes incluem todos os tributos e demais encargos legais porventura existentes;

4.3. Independentemente do disposto no subitem 4.1., os valores definidos na tabela de preços previstos neste contrato poderão ser revistos, para justa remuneração dos serviços e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

5. Condições de Pagamento

5.1. As condições de pagamento estão previstas na Cláusula Sexta do contrato do qual este ANEXO faz parte;

6. A CONTRATADA não se responsabiliza:

6.1. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte do remetente;

6.2. Por prejuízos indiretos e benefícios não realizados;

6.3. Por objeto confiscado ou destruído por autoridade competente;

6.4. Por alterações nas condições de prestação do serviço em consequência de caso fortuito ou de força maior;

7. Disposições Gerais

7.1. A prestação dos serviços previstos no presente Anexo será iniciada em até 30 (trinta) dias após sua assinatura;

7.2. Ocorrendo irregularidade na execução do serviço, caberá à parte prejudicada fazer a reclamação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da ocorrência;

7.3. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ajustarão, previamente, os procedimentos e rotinas operacionais indispensáveis à implementação do serviço constante desse ANEXO;

7.4. As partes deverão manter, sob as penas da lei, sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais contidos na proposta apresentada, bem como o teor deste contrato;

7.5. O prazo para execução de quaisquer alterações no modelo de objetos ou no layout do arquivo de dados variáveis deverá ser acordado entre as partes.

7.6. Cada arquivo eletrônico com dados variáveis a serem inseridos nos objetos postais encaminhado pela **CONTRATANTE** deve conter, no mínimo, **[3.000 (três mil)]** objetos postais a serem produzidos;

7.6.1. A soma dos objetos postais enviados nos arquivos eletrônicos com dados variáveis deve ser inferior a **[20.000 (vinte mil)]** objetos postais por dia;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.7. Os arquivos eletrônicos com dados variáveis a serem inseridos nos objetos postais deverão ser disponibilizados pela **CONTRATANTE** até às **[14h00]** de dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais **[PA]** e da cidade de **[Belém/PA]**);

7.7.1. Para os arquivos eletrônicos com dados variáveis a serem inseridos nos objetos postais disponibilizados até o horário estabelecido no item 7.7 a produção e o encaminhamento se darão em até **[D + 2]** dias úteis, sendo D o dia de disponibilização do arquivo;

7.7.2. Para os arquivos eletrônicos com dados variáveis a serem inseridos nos objetos postais disponibilizados após o horário estabelecido no item 7.7 será acrescido 1 dia útil ao prazo estabelecido no subitem 7.7.1;

7.8. Para remessas diárias com quantidades superiores as estabelecidas no subitem 7.6.1, os prazos para produção e encaminhamento deverão ser negociados entre as partes;

8. Vigência deste Anexo


8.1. O presente ANEXO terá sua vigência iniciada a partir da data de assinatura das partes e encerrada por ocasião do encerramento do Contrato Múltiplo ou por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito nos subitens 2.2 do Contrato do qual ele faz parte;

Belém _____ de _____ de 2015.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:


ANIBAL CORREA PINHEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TJ/PA.


PAULO BEZERRA DE SALES
DIRETOR REGIONAL

Paulo Bezerra de Sales
Diretor Regional ECT/DR/PA
Mat.: 8.453 479-6

NOME
CARGO/FUNÇÃO
TESTEMUNHAS:


VALQUIR RIBEIRO BENTES
GERENTE DE VENDAS

Valdilson da Cunha Faria
Subgerente de Vendas
GFVEM/DR/PA
Mat.: 8.453.353-8

P

virtude do realinhamento de preço do valor do Vale Transporte// Valor do aditivo: a) Período de 01/01/2015 a 30/04/2015 (Tarifa urbana de transporte coletivo com valor de R\$ 2,40): valor mensal anterior: R\$ 30.927,55, valor mensal repactuado: R\$ 32.120,56; b) Período de 01/05/2015 a 31/12/2015 (Tarifa urbana de transporte coletivo com valor de R\$ 2,70 - em diante vencimento do contrato em 18/08/2016): Valor mensal anterior: R\$ R\$ 30.927,55, valor mensal repactuado: R\$ 32.314,04// Dotação orçamentária: 0212212976856// Natureza de despesa: 339037// Fonte de Recursos 0118//Foro: Belém// Data da Assinatura: 30/09/2015// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento

Protocolo 881678

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 029/2015/TJPA// Partes: TJPA e a Empresa a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos//CNPJ nº.04.567.897/0001-90// Objeto do Contrato: Comercialização, em âmbito nacional, de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, disponibilizados pelas unidades de atendimento da ECT//Modalidade de licitação: Dispensa de licitação art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93//Valor do Contrato: R\$ 3.588.513,13 (anual)//Objeto e justificativa do aditivo: Inclusão do serviço de produção de objetos por meio de anexo correspondente.// Valor do aditivo: Fica acrescido ao valor mensal estimado a importância de R\$ 344,00, correspondente a 0,12% do valor global do contrato// Dotação Orçamentária:02.122.1297.6858/339039/ Fonte:0118//Data da assinatura:30/09/2015//Foro: Belém//PA//Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro-Secretário de Administração// Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento..

Protocolo 881803

AVISO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/TJPA/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizado na Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, CEP. 66.613-710, Belém - Pará, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, novas e originais do fabricante do equipamento, assim como, dos materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2015 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3184, fax (91)3205-3206 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 30 de setembro de 2015. Pregoeira do TJPA.

Protocolo 881671

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 025/2015/TJPA - Pregão Eletrônico nº. 034/TJPA/2015// Objeto: Registro de Preços para eventual prestação do serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de tendas, palcos, passarelas, banheiros químicos e cercas, pelo prazo de 12 meses, dentro da Região Metropolitana de Belém.// Empresa: CL2 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.101.650/0001-75, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Governador José Malcher, nº. 168, sala 417, Bairro Nazaré, CEP: 66055-260, telefone: (91) 3236-1626 / 98112-8618, e-mail: c12arquitetura@hotmail.com// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04102.02.061.1334.6824; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 30/09/2015// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

Protocolo 881498

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
CONTRATO N.º : 006/2011
TERMO ADITIVO: OITAVO**

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a MARCO COELHO SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$1.051.584,00 (Um milhão cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

LEIA-SE : VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$350.528,00 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e oito reais)

Belém, 01 de outubro de 2015.

Conselheiro CEZAR COLARES
Presidente do TCM/PA

Protocolo 881677

EDITAL DE CITAÇÃO 901 A 921/2015/TCM
PUBLICAÇÕES: 22/09, 28/09 E 01/10/2015.
**EDITAL Nº 901/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1340012013-00)**

De Citação Complementar com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Jeová Gonçalves de Andrade.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita complementarmente através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jeová Gonçalves de Andrade, responsável pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa e informações, considerando o pedido de informações/diligência oriundo do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará nos autos do Processo nº 1340012013-00. Belém, 22 de setembro de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 902/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 190012010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Antônia da Silva Costa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Antônia da Silva Costa, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Bujaru, no período de 01/01 a 04/04/2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 190012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 22 de setembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 903/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 190012010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Waldir Marques Junior.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Waldir Marques Junior, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Bujaru, no período de 05/04 a 15/04/2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 190012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 22 de setembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 904/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 190012010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Lúcio Antônio Faro Bittencourt.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Lúcio Antônio Faro Bittencourt, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Bujaru, no período de 16/04 a 31/12/2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 190012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 22 de setembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 905/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 190012010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Lúcio Antônio Faro Bittencourt.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Lúcio Antônio Faro Bittencourt, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 190012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 22 de setembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 906/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 900012011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Geraldo Francisco de Moraes.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Geraldo Francisco de Moraes, responsável pelas Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 900012011-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 22 de setembro de 2015.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 907/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 900012011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Geraldo Francisco de Moraes.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Geraldo Francisco de Moraes, responsável pelas Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 900012011-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 22 de setembro de 2015.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 908/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 900022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Flávio da Silva Matos.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Flávio da Silva Matos, responsável pela Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 900022011-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 22 de setembro de 2015.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/6ª Controladoria/TCM

TCM



[Handwritten signature in blue ink]